

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2015
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2015
PROCESSO N.º 23343.001453/2015-62

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 28 do mês de setembro de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000 (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e pelo Decreto nº 3.784, de 6 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007; do Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; e da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998; bem como da legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais disposições normativas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços supracitado, com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE registrar os preços para entrega dos materiais conforme consta do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para eventual aquisição de material bibliográfico para a Reitoria do IFSULDEMINAS e seus campi, conforme descrito no Anexo I do referido pregão.

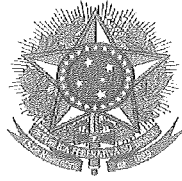
18.067.244/0001-57 - ENEIDE GUIMARAES DE BARROS - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	LIVRO	Unidade	3	R\$ 51,0000	R\$ 153,0000
Marca: Lobo, R.N.; Gestão D Fabricante: Lobo, R.N.; Gestão Da Qualidade, 1.ª Ed. Erica, 201 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lobo, R.N.; Gestão Da Qualidade, 1.ª Ed. Erica, 2010.					
176	LIVRO	Unidade	3	R\$ 103,0400	R\$ 309,1200
Marca: MANZI, F.Flash CS3 P Fabricante: MANZI, F.Flash CS3 Profissional: criando além da I Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MANZI, F.Flash CS3 Profissional: criando além da Imaginação. São Paulo: Érica, 2007.					
180	LIVRO	Unidade	3	R\$ 121,8900	R\$ 365,6700
Marca: MOREIRA, J.C.; SENE, Fabricante: MOREIRA, J.C.; SENE, E de. Geografia geral e do Br Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOREIRA, J.C.; SENE, E de. Geografia geral e do Brasil: espaço geográfico e globalização. São Paulo: Scipione, 2012.					
202	LIVRO	Unidade	3	R\$ 29,3300	R\$ 87,9900

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 1 de 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Marca: APOLO, A. A criança

Fabricante: APOLO, A. A criança e o adolescente no esporte. São

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APOLO, A. A criança e o adolescente no esporte. São Paulo: Phorte, 2007.

449 LIVRO Unidade 2 R\$ 91,8500 R\$ 183,7000

Marca: Fruticultura Brasileira

Fabricante: Fruticultura Brasileira - Autor: Pimentel Gomes -

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fruticultura Brasileira - Autor: Pimentel Gomes - Editora: Nobel - ISBN: 852130126X.

450 LIVRO Unidade 10 R\$ 70,5500 R\$ 705,5000

Marca: Classificação e degu

Fabricante: Classificação e degustação do café - Autor: Carlin

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Classificação e degustação do café - Autor: Carlinho Rosa Loures, Odilon Americano Agular Rodrigues Alves, Ricardo Aloise Junior - Editora: LK - ISBN: 8577760197.

457 LIVRO Unidade 8 R\$ 68,4400 R\$ 547,5200

Marca: Análise Sensorial de

Fabricante: Análise Sensorial de alimentos - Autor: Sílvia Deb

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Análise Sensorial de alimentos - Autor: Sílvia Deboni Dutcosky - 4. ed. - Editora: Champagnat - ISBN: 8572923039.

470 LIVRO Unidade 2 R\$ 73,9000 R\$ 147,8000

Marca: Estratégias para o I

Fabricante: Estratégias para o leite no Brasil - Autor: Marcos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estratégias para o leite no Brasil - Autor: Marcos Fava Neves, Matheus Alberto Consoli - Editora: Atlas - ISBN: 8522444870.

488 LIVRO Unidade 2 R\$ 147,3300 R\$ 294,6600

Marca: Higiene na indústria

Fabricante: Higiene na indústria de alimentos: avaliação e con

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Higiene na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos - Autor: Nélio José Pinto de Andrade - Editora: Varela ISBN:8577590046.

528 LIVRO Unidade 8 R\$ 82,5700 R\$ 660,5600

Marca: Marketing e estratégia

Fabricante: Marketing e estratégia em agronegócios e alimentos

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marketing e estratégia em agronegócios e alimentos - Autor: Luciano Thomé Castro, Marcos Fava Neves - Editora: Atlas - ISBN: 8522436517.

530 LIVRO Unidade 2 R\$ 75,4600 R\$ 150,9200

Marca: Agronegócio no Mercado

Fabricante: Agronegócio no Mercosul: uma agenda para o desenvolvimento

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agronegócio no Mercosul: uma agenda para o desenvolvimento - Autor: Mário Otávio Batalha, Hildo Meirelles Souza Filho - Editora: Atlas - ISBN: 8522453543.

553 LIVRO Unidade 2 R\$ 105,2400 R\$ 210,4800

Marca: Teorias da Administração

Fabricante: Teorias da Administração - Autor: Reinaldo O. Silva

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teorias da Administração - Autor: Reinaldo O. Silva - Editora: Pearson - ISBN: 8576050900.

588 LIVRO Unidade 2 R\$ 57,7900 R\$ 115,5800

Marca: Teoria Geral da Administração

Fabricante: Teoria Geral da Administração - Autor: Antonio Cez

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teoria Geral da Administração - Autor: Antonio Cezar Amaral Maximiano: edição compacta - Editora: Atlas - ISBN: 8522471312.

804 LIVRO Unidade 8 R\$ 137,1900 R\$ 1.097,5200

Marca: Flash CS3 Profissional

Fabricante: Flash CS3 Profissional: criando além da imaginação

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flash CS3 Profissional: criando além da imaginação: para windows - Autor: Fabricio Manzi - Editora: Érica ISBN:8536501677.

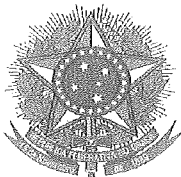
817 LIVRO Unidade 2 R\$ 24,9900 R\$ 49,9800

Marca: O Empreendedor: Como

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 2 de 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Fabricante: O Empreendedor: Como Criar Oportunidades - Autor:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: O Empreendedor: Como Criar Oportunidades - Autor: Peter B. Kyne - Editora: Best Seller - ISBN: 8576840677.

883	LIVRO	Unidade	1	R\$ 29,8900	R\$ 29,8900
-----	-------	---------	---	-------------	-------------

Marca: Livro: Quem é você A

Fabricante: Livro: Quem é você Alasca? - Autor: John Green - E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Livro: Quem é você Alasca? - Autor: John Green - Editora: Intrínseca - ISBN: 9788580575996

Total do Fornecedor: R\$ 5.109,8900

Os produtos serão entregues conforme a tabela que se segue:

Itens	Unidade a que se destinam
1º ao 380	campus Três Corações
381 ao 860	campus Avançado de Carmo de Minas
861	Reitoria
862 ao 914	campus Avançado de Carmo de Minas
915 ao 920	Reitoria

Cláusula Segunda – Cadastro Reserva

Será incluído na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula Terceira – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações (art. 12 do Decreto nº 7.892, de 2013, c/c inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993).

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

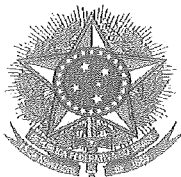
Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria – UASG: 158137.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – campus Avançado de Carmo de Minas – UASG: 158137.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 3 de 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – campus Avançado de Três Corações – UASG: 158137.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, e na Lei nº 8.666/93.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§2º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§3º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. (§4º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§5º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata (§6º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Compete ao órgão não participante a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, com observância da ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador (§7º do art. 22 do Decreto 7.892, de 2013).

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme o Decreto nº 7.892, de 2013.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP: 37.550-000, Pousa Alegre / MG
Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quinta – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgão Gerenciador:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria – UASG: 158137.

A entrega deverá ser realizada mediante confirmação prévia com do IFSULDEMINAS, pelos telefones abaixo indicados, e será efetuada nos seguintes endereços:

Reitoria do IFSULDEMINAS, Fone: (35) 3449-6150, situada na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousoe Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre/MG.

campus Avançado de Carmo de Minas do IFSULDEMINAS, Fone: (35) 9809-7953, situado a Alameda Murilo Eugênio Rubião s/n.º Bairro Chacrinha, CEP: 37.472-000, Carmo de Minas/MG.

campus Avançado de Três Corações do IFSULDEMINAS, Fone: (35) 3232-9494, situado a Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 – Bairro Chácara das Rosas – CEP 37.410-000 – Três Corações/MG.

Condições da entrega: a empresa vencedora é responsável pela efetivação da entrega, ficando por sua conta o custo referente a contratação de mão de obra (“chapas”), transporte, descarga, uso de carrinhos e outros equipamentos que se fizerem necessários para a descarga do pedido.

O prazo para entrega será de **15 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou recebimento da Ordem de Fornecimento.

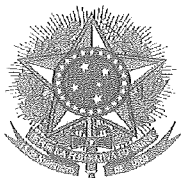
Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo setor financeiro, em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário na conta do CNPJ da empresa, e ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após a data do recebimento definitivo atestado na nota fiscal eletrônica e encaminhamento ao setor financeiro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e da Lei nº 9.430, de 1996.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

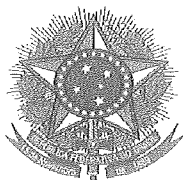
Cláusula Sétima – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A obrigatoriedade de entrega dos materiais só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre / MG

Fone: (35) 3449 6150 - e-mail: atasrp@ifsuldeminas.edu.br

Página 6 de 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Todas as condições para o Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto estão determinados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula Décima Quarta – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. a detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

Cláusula Décima Quinta – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E LOTE MÍNIMO

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será utORIZADA, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Reitoria.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula Décima Sexta – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 09/2015 e as propostas das empresas relacionadas. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e os Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

Pouso Alegre-MG, 28 de setembro de 2015.


Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: ENEIDE GUIMARAES DE BARROS - ME

CNPJ: 18.067.244/0001-57

Ass. representante: Eneide Guimarães de Barros

Nome legível: Eneide Guimarães de Barros

Função/Cargo: Diretora Financeira

CPF: 941.664.806-00

3º Serviço
Notarial